

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
QUINTA RELATORIA / TCE

SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES ESTADUAIS

**REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PERÍODO DA ANÁLISE: 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2011.

**EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA:**

**SUELLEN DAYCI FRISON BARROS**  
Auditor Público Externo – TCE/MT

## REPRESENTAÇÃO

---

<b>INTERESSADO</b>	: <b>Secretaria de Estado de Administração – SAD</b>
<b>ASSUNTO</b>	: Representação de Natureza Interna
<b>GESTOR</b>	: <b>Geraldo Aparecido de Vitto</b> – Secretário de Estado de Administração <b>João Henrique Paiva</b> – Ordenador de Despesas (01.01.2008 a 30.06.2008) <b>Rodrigo Eduardo Resende Pessoa</b> – Ordenador de Despesa (01.07.2008 a 31.08.2008 e 06.10.2008 a 31.12.2008) <b>Bruno Sá Mendes Martins</b> – Ordenador de despesas (04.09.2008 a 05.10.2008)
<b>RELATOR</b>	: Conselheiro Waldir Júlio Teis
<b>EQUIPE</b>	: Suellen Dayci Frison Barros – Auditor Público Externo

---

### I. INTRODUÇÃO

Por meio do Acórdão nº 3.170 de 17.12.2009 foi determinado a abertura de Representação de Natureza Interna para que sejam esclarecidos os fatos acerca dos apontamentos realizados nos itens 47, 49, 52, 56, 57, 58, 59, 60 e 72 que tratam de irregularidades diversas referentes a servidores do órgão, como: ocupação de cargos não estabelecidos no PCCS, acúmulo indevido de cargos, recebimento a menor, ausência de publicação de lotacionograma, cessão de servidores com ônus, contratados anteriores à Constituição Federal de 1988 sem estabilidade, estagiários em atividades incompatíveis e descumprimento de sentença judicial determinando anulação do contrato de trabalho, tais apontamentos integram o Relatório de Contas Anuais relativo ao exercício de 2008 o qual encontra-se anexo às folhas 430 a 580 TCE do processo nº 6.190-5/2009.

## II. QUALIFICAÇÃO DOS GESTORES RESPONSÁVEIS

---

**1. Secretário de Estado de Administração** **Geraldo Aparecido de Vitto Júnior**  
**Telefone:** (65) 3613-3619 **C.P.F:** 129.357.238-13 **R.G:** 4838-A  
**End. Residencial:** Rua Américo Salgado, nº 400 – Bairro Santa Helena

---

---

**2. Ordenador de Despesas – Secretário Executivo do Núcleo** **João Henrique Paiva**  
**Telefone:** (65) 3613-3681 / 3613-5748 **C.P.F:** 303.803.321-91 **R.G:** 11371108  
**End. Residencial:** Rua Garcia Neto – Res. Porto Seguro, nº 395 – Bairro Jardim Kennedy – Cuiabá/MT

---

---

**3. Ordenador de Despesas – Chefe de Gabinete** **Rodrigo Eduardo Resende Pessoa**  
**Telefone:** (65) 3613-3643 / 3613-3681 **C.P.F:** 872.049.911-68 **R.G:** 11659521  
**End. Residencial:** Avenida Itália, Quadra 07, Res. Kuitier, apto. 15, Bairro: Jardim Itália – Cuiabá/MT  
**E-mail:** sad@sad.mt.gov.br

---

---

**4. Ordenador de Despesas – Secretário Adjunto** **Bruno Sá Freire Martins**  
**Telefone:** (65) 3613-3643 / 3613-3681 **C.P.F:** 848.675.821-15 **R.G:** 11856335  
**End. Residencial:** Rua Desembargador Olegário Moreira Barros, apto. 503 – Bairro Araés – Cuiabá/MT – CEP: 78.005-610

---

## III. DOS FATOS IRREGULARES

**1 – Apontamento nº 47 – Pessoal – Do Preenchimento das Vagas – A – Profissionais de Carreira** – Servidores ocupando cargos não estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da SAD, inexistindo tabela salarial para os referidos cargos.

Da análise da folha de pagamento do mês 11/2008, foram constatados 28 Servidores ocupando cargos não estabelecidos no PCCS da SAD. Constatou-se ainda que não existe tabela salarial para os referidos cargos. Segue relação dos Servidores em situação irregular:

<b>Matrícula Servidor</b>	<b>Nome Servidor</b>	<b>Cargo Ocupado</b>
80306-1	Abílio Marques da Silva	Profissional Médico
79082-1	Adiles Antônia da Costa	Assistente de Administração
82119-1	Adriana Alexandre de Oliveira	Assistente de Administração
63738-1	Ani Maria Lauxen da Silva	Assistente de Administração
43315-2	Antônio Carlos Carvalho Reiners	Profissional Médico
79069-1	Célia Maria de Magalhães Santos	Técnico em Contabilidade
79900-1	Dácio José de Oliveira Miranda	Assistente de Administração
22165-2	Edalva Maria Dias	Professor Educação Básica
83319-1	Edinei de Oliveira	Auxiliar de Administração
8815-2	Edson Bussik	Profissional Médico
41875-1	Gentil Pagotto	Profissional Médico
80116-1	Gilberto Barros	Assistente de Administração
41895-2	Izabel Martins de Souza Moraes	Profissional Médico
80294-1	Jacsonia Feles de Matos Souza	Assistente de Administração
82490-1	Jonas José Santana Filho	Profissional Médico
82481-1	Jorge Deloca Barros	Assistente de Administração
83227-1	José Carlos Resende de Barros	Agente de Administração
81608-1	José Darcio de Andrade Rudner	Profissional Médico
80325-1	Maria das Graças Moraes de Mesquita	Técnico em Contabilidade
80289-1	Maria Senoir Violin da Silva	Profissional Médico
23555-1	Mariza Soares Mendes	Profissional Médico
81555-1	Nestor José da Silva Filho	Profissional Médico
83349-1	Noelita do Nascimento Aguilera	Auxiliar de Enfermagem
83087-1	Roberto Calix	Profissional Médico
83348-1	Roosevelt da Silva Castrillon	Profissional Médico
191-2	Silvana Luisa Schutz	Professor Educação Básica
79928-1	Vera Lúcia da Costa	Assistente de Administração
83357-1	Zilda de Almeida Cláudio	Técnico de Laboratório

## 2 – Apontamento nº 49 – Pessoal – Do Preenchimento das Vagas –

**A – Profissionais de Carreira** – A servidora Yumiko Takamoto Suzukki possui 02 cargos de carreira, com proventos pagos pela SAD, sendo que um dos cargos não existe no PCCS da SAD. Irregularidade reincidente, apontada no relatório referente à análise das contas anuais do exercício de 2007, permanecendo no exercício de 2008.

A servidora Yumiko Takamoto Suzukki possui 02 cargos, Técnico da Área Instrumental e Professor Educação Básica, com proventos pagos pela SAD. Além disso, o cargo de professor não existe no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da SAD. Tal irregularidade já foi apontada no relatório referente à análise das contas anuais do exercício de 2007, permanecendo no exercício de 2008. Segue demonstrativo do pagamento efetuado no mês 11/2008:

Matrícula Servidor	Nome Servidor	Cargo Ocupado	Valor Salário
45889-3	Yumiko Takamoto Suzukki	Técnico da Área Instrumental	3425,3
45889-7	Yumiko Takamoto Suzukki	Professor Educação Básica	96,74/ 1.709,16/ 96,74

## 3 – Apontamento nº 52 – Pessoal – Do Preenchimento das Vagas –

**B – Cargos em Comissão – SAD** – Existência de 02 servidores ocupando o cargo de Coordenador de Licitações Governamentais, contrariando o Decreto 1.307/2008, que disponibiliza 01 vaga para o referido cargo.

Conforme o Decreto 1.307, de 28/04/2008 foi disponibilizada 01 vaga para o cargo de Coordenador de Licitações Governamentais, no entanto, foi constatado, conforme demonstrativo fornecido pela SAD que há 02 pessoas ocupando o cargo, conforme demonstrado a seguir:

Mat.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão	Simbologia	Situação Contratual	Lotação
115993	Luiz Eduardo de F. Rocha e Silva	Téc. Área Instrumental	Coordenador de Licitações Governamentais	DGA-6	Efetivo / Comissionado	SAD
86845	Marelise Spiess	Téc. Área Instrumental	Coordenador de Licitações Governamentais	DGA-6	Efetivo / Comissionado	SAD

**4 – Apontamento nº 56 – Pessoal – Do Preenchimento das Vagas – B – Cargos em Comissão – SAD** – Existência de 47 servidores ocupando cargos de Gerente, contrariando o Decreto 1.307/2008, que disponibiliza 45 vagas para o referido cargo.

Conforme o Decreto 1.307/2008, foram disponibilizadas 45 vagas para o cargo de Gerente, no entanto, conforme demonstrativo fornecido pela SAD, no exercício de 2008 havia 47 pessoas ocupando o cargo de Gerente.

**5 – Apontamento nº 57 – Pessoal – Do Preenchimento das Vagas – B – Cargos em Comissão – SAD** – Não foi apresentado pela SAD a publicação do lotacionograma em diário oficial.

**6 – Apontamento nº 58 – Pessoal – Servidores Contratados** – Existência no quadro de servidores da SAD de 41 contratados antes da Constituição de 1988 que não adquiriram estabilidade, conforme o artigo 19 das Disposições Constitucionais Transitórias, exercendo suas funções de forma irregular.

Os servidores a seguir relacionados encontram-se em desempenho de funções de forma irregular, pois não se enquadram nos casos previstos na contratação por excepcional interesse público, bem como não alcançaram a estabilidade garantida pela CF/88, contrariando assim o disposto no art. 19 das Disposições Constitucionais Transitórias.

<b>Ordem</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data da Posse</b>	<b>Situação</b>
1	Adriana Alexandre de Oliveira	Assist. Administração	06/07/91	MT Saúde
2	Adiles Antonia da Costa	Assist. Administração	18/10/84	MT Saúde
3	Afonso Carlos Vilela	Médico	30/10/84	SES
4	Ani Maria Lauxen da Silva	Assist. Administração	10/07/85	SES
5	Antonio Augusto Dourado	Médico	10/07/85	SES
6	Arilce Martins	Aux. Desenv. Econ. Social	10/06/86	SAD
7	Beatriz Antonia de Souza Siqueira	Aux. Desenv. Econ. Social	05/09/84	SAD
8	Carlindo Moreira dos Santos	Téc. Desenv. Econ. Social	22/02/88	SAD
9	Célia Maria de Magalhães Santos	Técnico em Contabilidade	21/12/84	SAD
10	Cléo Renato Santos de Campos	Médico	29/06/88	SES
11	Dácio José de Oliveira Miranda	Assist. Administração	02/07/85	SEJUSP
12	Edinei de Oliveira	Auxiliar de Administração	21/08/84	SEJUSP
13	Eliza Nazareth Araujo Queiroz	Médico	07/03/85	SES
14	Enir Paes de Arruda	Agente Desenv. Econ. Social	27/06/95	SAD
15	Gentil Pagotto	Médico	21/10/83	Reg. Barra do Garças
16	Geraldo João Ribeiro	Médico	10/07/85	SES
17	Gilberto Barros	Assist. Administração	01/07/91	PJC
18	Gilberto Braz Oliveira Santos	Médico	29/06/88	SES
19	Ivanir Walmor Urmann	Aux. Desenv. Econ. Social	12/06/95	SAD
20	Jacira Aparecida da Anunciação	Téc. . Desenv. Econ. Social	25/09/95	SAD
21	Jacsonia Felix de Matos Souza	Assist. Administração	24/05/84	SES
22	Jesuíno Marques Fontes	Aux. Desenv. Econ. Social	18/05/95	SAD
23	Joaquim Ribeiro Rocha	Aux. Desenv. Econ. Social	02/06/95	SAD
24	Jorge Deloca Barros	Assist. Administração	13/08/87	SEMA
25	José Carlos Resende de Barros	Agente Administração	12/07/85	SAD
26	José J. Zuzarte Mendonça Neto	Médico	29/06/88	SES
27	Juilson José da Silva	Aux. Desenv. Econ. Social	07/11/95	SAD
28	Loermil Lourenço da Silva	Agente Desenv. Econ. Social	01/12/84	SAD
29	Luis Carlos Dourado	Odontólogo	10/07/85	SES

Ordem	Servidor	Cargo	Data da Posse	Situação
30	Lurdes dos Santos Ojeda	Atendente de Enfermagem	10/09/87	SES
31	Marcos Antonio Silva Romeu	Aux. Desenv. Econ. Social	04/05/87	SAD
32	Maria das Graças M. de Mesquita	Técnico em Contabilidade	10/07/85	SES
33	Maria Figueiredo da Mata	Assistente Social	13/09/84	SEJUSP
34	Noelita do Nascimento Aguilera	Auxiliar de Enfermagem	07/04/88	SES
35	Osvel Maciel Alves	Aux. Desenv. Econ. Social	26/06/95	SAD
36	Reinaldo Mauro do Nascimento	Aux. Desenv. Econ. Social	10/06/86	SAD
37	Rosanir Catarina Huber	Odontólogo	12/07/85	SES
38	Rubens Alt	Odontólogo	05/10/84	SES
39	Sebastião Gonçalves de Queiroz	Aux. Desenv. Econ. Social	04/01/88	SAD
40	Vera Lúcia da Costa	Assist. Administração	31/07/84	SAD
41	Zilda de Almeida Claudio	Técnico de Laboratório	07/04/88	SAD

**7 – Apontamento nº 59 – Servidores à Disposição de Outros Órgãos com Ônus Para a SAD** – Existência de 27 servidores da SAD à disposição de outros Órgãos com ônus para a SAD, contrariando o artigo 2º da Lei Complementar 265/2006.

A Lei Complementar n.º 265, de 28 de dezembro de 2006, proibiu as cessões e disponibilidades de servidores civis e militares da Administração Direta e Indireta aos Órgãos e entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com ônus para o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Dispõe o art. 2.º:

Art. 2.º **Consideram-se canceladas as eventuais cessões e disponibilidades** firmadas até a publicação da presente lei complementar, devendo os servidores civis cedidos rerepresentarem-se aos respectivos órgãos de origem, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de notificação ou qualquer outro aviso. (sem grifo no original)

Apesar do advento da Lei 265/06 os servidores abaixo relacionados deixaram de retornar ao órgão de origem e continuam, até a data da inspeção *in loco*, de forma irregular à disposição de outros órgãos.

A SAD infringiu o art. 2º da Lei acima, vez que não tomou as medidas necessárias e cabíveis para a regularização da atual situação e mais, os encargos destes servidores continuam a correr por conta da SAD.

Ordem	Servidor	Cargo	Situação
1	Adriana Alexandre de Oliveira	Assist. Administração	MT Saúde
2	Adiles Antonia da Costa	Assist. Administração	MT Saúde
3	Afonso Carlos Vilela	Médico	SES
4	Ani Maria Lauxen da Silva	Assist. Administração	SES
5	Antonio Augusto Dourado	Médico	SES
6	Benedito Augusto Daltro de Carvalho	Téc. Área Instrumental	FESP
7	Carlos Leite Neto	Aux. Desenv. Econom. Social	SECITEC
8	Cléo Renato Santos de Campos	Médico	SES
9	Dácio José de Oliveira Miranda	Assist. Administração	SEJUSP
10	Edinei de Oliveira	Auxiliar de Administração	SEJUSP
11	Eliza Nazareth Araujo Queiroz	Médico	SES
12	Geraldo João Ribeiro	Médico	SES
13	Gilberto Barros	Assist. Administração	PJC
14	Gilberto Braz Oliveira Santos	Médico	SES
15	Gonçalo Licero Dias de Mattos	Agente Área Instrumental	Trib. Reg. Eleitoral
16	Hamilton Sebastião Alves da Silva	Aux. Área Instrumental	SEDTUR
17	Jacsonia Felix de Matos Souza	Assist. Administração	SES
18	Jorge Deloca Barros	Assist. Administração	SEMA
19	José J. Zuzarte Mendonça Neto	Médico	SES
20	Luis Carlos Dourado	Odontólogo	SES
21	Lurdes dos Santos Ojeda	Atendente de Enfermagem	SES
22	Maria das Graças M. de Mesquita	Técnico em Contabilidade	SES
23	Maria Eliza Bocaiuva Monteiro Mayer	Agente Desenv. Econ. Social	SES

Ordem	Servidor	Cargo	Situação
24	Maria Figueiredo da Mata	Assistente Social	SEJUSP
25	Noelita do Nascimento Aguilera	Auxiliar de Enfermagem	SES
26	Rosanir Catarina Huber	Odontólogo	SES
27	Rubens Alt	Odontólogo	SES

**8 – Apontamento nº 60 – Estagiários** – Existência de 13 estagiários que não exercem atividades compatíveis com a sua formação, lotados em locais que não acrescentarão experiência prática para complementação educacional, contrariando o parágrafo único do artigo 6º do Decreto 3.126/2004.

Constatou-se, conforme relação de estagiários fornecida pela SAD, que existem 13 estagiários que não exercem atividades compatíveis com a sua formação, lotados em locais que não acrescentarão experiência prática para complementação educacional, conforme segue:

Ordem	Estagiário	Lotação	Curso de Formação
01	Antônio Paulo P da Silva	Guarita	Letras
02	Danilo Ricardo S Gouveia	Guarita	Ciências Contábeis
03	Douglas Bom Despacho	Xerox	Administração
04	Felipe Silva Abreu	Guarita	Ciências Contábeis
05	Hebert Donner A Barbosa	Guarita	Sistema de Informação
06	Júlio Darcio Felizardo	Guarita	Ciências Contábeis
07	Kellen Cristina L Ribeiro	Guarita	Técnico Redação
08	Laudicel Félix Milhomens	Guarita	Direito
09	Letícia Maria de Almeida	Recepção	Comunicação Social
10	Louana Milene da Cruz	Guarita	Letras
11	Marcelo Henrique	Guarita	Administração
12	Paulo Henrique F da Costa	Guarita	Ciências Contábeis
13	Renan Silva R Vieira	Almoxarifado	Direito

## 9 – Apontamento nº 72 – Reclamação Trabalhista –

Descumprimento de sentença judicial exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho determinando a anulação do contrato de trabalho com a servidora Loermil Lourenço da Silva.

Foi apresentada ao TCE pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região cópia da sentença do Processo Trabalhista nº 00363.2006.004.23.00-9, Reclamante Sra. Loermil Lourenço da Silva contra o Estado de Mato Grosso (Reclamado), alegando que trabalha para o Reclamado desde 01/12/1984, inicialmente na função de Artífice Gráfico e atualmente na função de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, em condições insalubres e que nunca recebeu adicional de insalubridade.

Conforme Ata de Audiência, o Contrato da Reclamante foi declarado nulo, pois a reclamante foi contratada através do regime de CLT em 01/12/1984 e não havia adquirido estabilidade disposta no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecido a seguir:

Art. 19 – **Os servidores públicos civis** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, **em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados**, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, **são considerados estáveis no serviço público.** (sem grifo no original)

Também não foi comprovado que a reclamante tenha se submetido a concurso público, ou processo seletivo simplificado.

No Processo 4207-2/2007, a reclamação trabalhista foi declarada IMPROCEDENTE e foram expedidos Ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e ao Ministério Público do Trabalho.

O Processo foi protocolado nesta Corte de Contas em 21/03/2007 sob o número 4207-2/2007.

Conforme análise *in loco* realizada pelo Auditor Público Externo Valmir di Pieri, da relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli, foi constatado que a Servidora encontra-se lotada na Secretaria de Estado de Administração e que o Governo do Estado deixou de cumprir sentença judicial proferida em 13/03/2007, pois a Sra. Loermil realmente não possuía em 05/10/1998 o tempo necessário para ser considerada estável no serviço público, de acordo com o artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Processo foi encaminhado à Relatoria do Conselheiro Waldir Teis, relator das contas da Secretaria de Estado de Administração no exercício de 2008.

Conforme já informado pelo Auditor Valmir di Pieri, o Governo do Estado deixou de cumprir sentença judicial, pois a Sra. Loermil Lourenço da Silva encontra-se lotada na Secretaria de Estado de Administração – SAD. Tal fato foi comprovado conforme análise da folha de pagamento do mês 11/2008, analisada por esta Comissão de Auditoria, demonstrando que a servidora ocupa o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, com proventos no valor de R\$ 1.203,86.

Além da Sra. Loermil a SAD possui (análise por amostragem) 41 Servidores nas mesmas condições, ou seja, foram contratados temporariamente e permanecem nos cargos, sendo a contratação mais recente realizada há mais de 13 anos.

#### IV. CONCLUSÃO

Face ao exposto, solicita-se a citação do Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Junior – Secretário de Estado de Administração no exercício de 2008, bem como dos Ordenadores de despesas, Srs. João Henrique Paiva, no período de 01.01.2008 a 30.06.2008, Rodrigo Eduardo Resende Pessoa, no período de 01.07.2008 a 31.08.2008 e 06.10.2008 a 31.12.2008 e Bruno Sá Freire Martins, no período de 04.09.2008 a 05.10.2008 para o exercício do contraditório e ampla defesa, referente as seguinte irregularidades as quais foram apontadas no Relatório de Contas Anuais do exercício de 2008 e convertida em Representação de Natureza Interna por meio do Acórdão nº 3.170/2009:

**1 – Apontamento nº 47 – Pessoal – Do Preenchimento das Vagas – A – Profissionais de Carreira –** Servidores ocupando cargos não estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da SAD, inexistindo tabela salarial para os referidos cargos. (KB16 – Irregularidade grave, conforme Resolução Normativa 08/2008 TCE/MT).

**2 – Apontamento nº 49 – Pessoal – Do Preenchimento das Vagas – A – Profissionais de Carreira –** A servidora Yumiko Takamoto Suzukki possui 02 cargos de carreira, com proventos pagos pela SAD, sendo que um dos cargos não existe no PCCS da SAD. Irregularidade reincidente, apontada no relatório referente à análise das contas anuais do exercício de 2007, permanecendo no exercício de 2008. (KB09 – Irregularidade grave, conforme Resolução Normativa 08/2008 TCE/MT).

**3 – Apontamento nº 52 – Pessoal – Do Preenchimento das Vagas – B – Cargos em Comissão – SAD –** Existência de 02 servidores ocupando o cargo de Coordenador de Licitações Governamentais, contrariando o Decreto 1.307/2008, que disponibiliza 01 vaga para o referido cargo. (KB07 – Irregularidade grave, conforme Resolução Normativa 08/2008 TCE/MT).

**4 – Apontamento nº 56 – Pessoal – Do Preenchimento das Vagas – B – Cargos em Comissão – SAD** – Existência de 47 servidores ocupando cargos de Gerente, contrariando o Decreto 1.307/2008, que disponibiliza 45 vagas para o referido cargo. (KB07 – Irregularidade grave, conforme Resolução Normativa 08/2008 TCE/MT).

**5 – Apontamento nº 57 – Pessoal – Do Preenchimento das Vagas – B – Cargos em Comissão – SAD** – Não foi apresentado pela SAD a publicação do lotacionograma em diário oficial. (Irregularidade não classificada na Resolução nº 17/2010 TCE/MT).

**6 – Apontamento nº 58 – Pessoal – Servidores Contratados** – Existência no quadro de servidores da SAD de 41 contratados antes da Constituição de 1988 que não adquiriram estabilidade, conforme o artigo 19 das Disposições Constitucionais Transitórias, exercendo suas funções de forma irregular. (KB16 – irregularidade grave, conforme Resolução 03/2007 TCE/MT).

**7 – Apontamento nº 59 – Servidores à Disposição de Outros Órgãos com Ônus Para a SAD** – Existência de 27 servidores da SAD à disposição de outros Órgãos com ônus para a SAD, contrariando o artigo 2º da Lei Complementar 265/2006. (KB18 – irregularidade grave, conforme Resolução 03/2007 TCE/MT).

**8 – Apontamento nº 60 – Estagiários** – Existência de 13 estagiários que não exercem atividades compatíveis com a sua formação, lotados em locais que não acrescentarão experiência prática para complementação educacional, contrariando o parágrafo único do artigo 6º do Decreto 3.126/2004. (Irregularidade não classificada na Resolução 17/2010 TCE/MT).

**9 – Apontamento nº 72 – Reclamação Trabalhista – Descumprimento de sentença judicial exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho determinando a anulação do contrato de trabalho com a Servidora Loermil Lourenço da Silva. (Irregularidade não classificada na Resolução 17/2010 TCE/MT).**

É o relatório.

**Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Subsecretaria de Controle das Organizações Estaduais, em Cuiabá, 27 de outubro de 2011.**

**Suellen Dayci Frison Barros**

Auditor Público Externo